



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

2.1 Neste Termo de referência o objetivo é a aquisição de material permanente tipo ar condicionado Split de 18.000 BTU para atender este Poder Legislativo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição do aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU se faz necessário para atender a sala das comissões desta Casa de Leis, pois a mesma é utilizada toda semana (segunda feira) para a realização das reuniões das comissões dos nobres vereadores e também é utilizada para todas as outras reuniões que acontecem nesta Casa.
- 3.2. A sala das comissões possui um aparelho de ar condicionado de janela modelo antigo e não é o suficiente para climatizar o ambiente, com isso os vereadores e os servidores que utilizam este ambiente para as reuniões vem sofrendo com o clima quente que encontra-se na sala.
- 3.3. Por isso há a necessidade de adquirir este aparelho para ser instalado na sala das comissões e melhorar a qualidade da climatização do desempenho dos trabalhos realizados neste ambiente.

4. DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Quantidade	Especificação
01	01	Aparelho de ar condicionado tipo split HI WALL, capacidade de 18.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), filtro de ar antibacteriano e de fácil remoção, display de temperatura digital e com controle remoto com display digital, voltagem de 220 volts, certificado do INMETRO e selo PROCEL A, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e prazo de garantia do compressor de no mínimo 03 (três) anos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Como requisito para a participação nesta dispensa de licitação, o licitante deverá preencher a cotação em todos os campos.
- 5.2. Os requisitos de habilitação será apresentação de cópia do contrato social, RG e CPF do responsável legal, certidão de regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e cartão CNPJ.



6. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega e instalação no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da data do empenho;
- 6.2. O bem deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigências;
- 6.3. O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto a Contratada ficará obrigada a substituir o objeto no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso;
- 6.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo;
- 6.6. O local de entrega e instalação do ar condicionado será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que o objeto solicitado neste termo de referência seja entregue devidamente conforme as exigências;
- 7.2. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 7.3. O produto não poderá conter rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se suas embalagens estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes;
- 7.4. Os produtos que apresentarem danos ou avarias deverão ser substituídos imediatamente;
- 7.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto e serviço prestado, devidamente atestado pelos integrantes da Comissão responsável, juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. DA FONTE DE RECURSO

- 9.1. O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2017, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01



Projeto/Atividade: 01.031.2001.2004.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 004

10. PENALIDADES

10.1. ADVERTÊNCIA

10.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

10.3. MULTA

10.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.5. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na substituição do objeto licitado.

10.6 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na substituição do objeto licitado.

10.7. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial

II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO.

10.8. De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de:

I. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

II. Recusa injustificada em montar os objetos licitados;

III. Recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;

IV. Outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

11.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



deverá computar, no preço unitário, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, instalação etc., necessários à completa e correta entrega e instalação do bem.

11.3. Não será admitida reivindicação de alteração do preço unitário ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhado, quantitativo incorreto, dificuldade em entrega de material especificados no prazo, entre outros.

11.4. Emitida o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

11.5. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

11.6 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

11.7. Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03 (três) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 23 de Novembro de 2017.

AUTORIZO EM


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente


Aguetoni Maule
Secretária Geral
Port. 007/2017
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO